



**INSTITUTO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: 17.995.270/0001-82

EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023

O Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento – ICED torna de conhecimento público as normas relativas ao Processo Seletivo para recebimento dos benefícios das Vagas Remanescentes do Programa do Programa de Bolsa-Artista do ICED, a partir do ingresso no programa Orquestrando Futuros – OrFs, tendo como comprometimento a atuação nos Grupos Artísticos, Luteria e Arqueteria do ICED no período de Junho/2022 à Maio/2023, conforme abaixo.

A participação neste edital é uma oportunidade de formação e aprimoramento técnico para pessoas na área da música em diversos níveis por meio da Prática em Manutenção de Instrumentos musicais ou da Prática Musical Coletiva Sinfônica e de Câmara; ampliação das experiências de multiplicação do conhecimento musical e prática pedagógica; aprimoramento técnico específico em seu instrumento e restauro dos mesmos, através de rotina de aulas com profissionais do ICED e parcerias; formação complementar através de palestras, oficinas e workshops para desenvolvimento de habilidades pedagógicas, sociais, profissionais e empreendedoras.

O Regramento contido neste edital, substitui o contido no **EDITAL 003/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

O Processo Seletivo do Programa de Bolsa-Artista do ICED tem por objetivos selecionar e classificar as pessoas que se candidatarem por meio de avaliação do conhecimento musical e técnico na sua área de atuação.

IMPORTANTE: As pessoas que se candidatarem e obtiverem aprovação deverão obrigatoriamente se inscrever em pelo menos um dos Cursos Livres, oferecidos pelo ICED dentro do Programa Orquestrando Futuros-OrFs seja como integrante das formações técnicas ou parte dos GTS de formação continuada em Ensino Coletivo de Música.

CAPÍTULO 1 – DO ICED, DA FINALIDADE E REQUISITOS

I - ICED

O Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento-ICED, Organização Social, reconhecida de utilidade pública pelo estado da Bahia e Município de Teixeira de Freitas, desde sua fundação vem atuando como promotor de desenvolvimento cultural, educacional, humano e socioambiental, valorizando e potencializando os referenciais culturais em suas diversas manifestações (erudito, popular e folclórico). Para tanto, dispõe de uma equipe especializada que utiliza estratégias inovadoras, para potencializar os recursos próprios de cada indivíduo e localidade, proporcionando uma alta performance na vida pessoal e profissional de crianças, jovens, pessoas adultas e nas comunidades onde atua. O ICED busca atender, sem distinção de gênero, raça ou cor, com um olhar especial para as comunidades que apresentam maiores índices de vulnerabilidade e carências, oferecendo projetos de ações em todos os âmbitos, estimulando o desenvolvimento local de forma integrada e sustentável. Buscando viabilizar a permanência de integrantes em situação de vulnerabilidade socioeconômica em seus programas e projetos de atendimento da comunidade em geral, realiza a concessão de auxílio financeiro (Bolsa-Artista) como uma alternativa para evitar a evasão de integrantes e promoção de desenvolvimento humano, social e cultural.

Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento-ICED

Rua Aguas Claras, 1610-B, Monte Castelo. CEP 45.990-009

Teixeira de Freitas/BA, Tel. (73) 99121-7636, site: www.iced.org.br / e-mail: contato@iced.org.br



II - Finalidade

Com a finalidade de selecionar 08 (oito) pessoas para receberem bolsa de auxílio financeiro, para viabilizar a permanência no processo de formação e aprimoramentos dos conhecimentos musicais, bem como a manutenção da atuação dos grupos artísticos do ICED (Orquestra 9 de Maio, Camerata do ICED, Orquestra Acadêmica, Orquestra Infantil) e sua agenda de concertos e apresentações gratuitas no período de Junho/2022 à Maio /2023, com exceção dos meses de Janeiro e Fevereiro de 2023.

III - Requisitos

Estar de acordo com as regras descritas neste edital;

Ter entre 12 (doze) e 38 (trinta e oito) anos de idade completos até dezembro de 2022;

Estar de acordo com o perfil da Categoria, previsto no Capítulo 3 deste Edital;

Comprovar vínculo com a formação artística profissional, por meio de declaração fornecida por qualquer instituição de ensino de música reconhecida ou carta de recomendação de pessoa vinculado com grupo docente renomado na sua área de atuação;

Apresentar a documentação de homologação conforme previsto no Capítulo 8;

Estar de acordo em cumprir os compromissos de ensaios, atividades técnico-musicais e apresentações do ICED estabelecidas, sabendo que o não cumprimento será causa de desligamento direto;

Estar de acordo em cumprir os Direitos e Deveres previstos no Manual do Integrante do ICED/2022.

CAPÍTULO 2 – DAS INSCRIÇÕES

I - Local e data

As inscrições serão realizadas a partir das 00h00min do dia 21/06/2022 e encerrando às 23h59min do dia 24/06/2022, única e exclusivamente via preenchimento do formulário online, cujo link estará disponibilizado no site oficial do ICED (<https://www.iced.org.br>);

II – Taxa

A inscrição é gratuita;

III – Procedimentos de Homologação de Inscrição

Preencher corretamente o formulário de inscrição e enviar no prazo estabelecido neste edital;

Colocar informações Verídicas no formulário, sob pena de eliminação do processo;

No caso de inscrição de menor de idade, a pessoa responsável legal deverá, além de preencher os dados solicitados, apresentar declaração de autorização conforme modelo ANEXO VI;

Apresentar Termo de Uso de Imagem, conforme modelo ANEXO VII.

VI – Divulgação de Inscrições Homologadas

As inscrições homologadas serão divulgadas conforme cronograma previsto no ANEXO I, no site do ICED (<https://www.iced.org.br>);

§1 O não cumprimento de alguma das obrigações acima acarretará na anulação da inscrição.

§2 O Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento não se responsabiliza por inscrições não efetivadas por motivos de ordem técnica, divergência de horário ou outros fatores que impossibilitem a efetivação da inscrição.



CAPÍTULO 3 – DAS VAGAS, VALORES E OBRIGAÇÕES

I - Vagas

Serão disponibilizadas 08 vagas divididas em Categorias e Requisitos conforme descrição na tabela abaixo, das quais 50% são destinadas exclusivamente para mulheres:

Categoria B – Músico de Fila		
REQUISITOS PARA INSTRUMENTISTAS		
<i>Ter no mínimo 03 anos de estudo do instrumento; Estar regularmente matriculado e estudando em instituição de ensino de música reconhecida ou com professor renomado na sua área de atuação; Concordar com a obrigatoriedade de participar das atividades da Camerata do ICED independente dos outros grupos que vier fazer parte.</i>		
REQUISITOS PARA DESIGNER MUSICAL		
<i>Desejável apresentação de trabalhos de produção musical sonora, marketing, plataformas de streaming, masterização, produção fonográfica, práticas de edição e avaliação técnicas de áudios; Possuir no mínimo conhecimentos básicos em música ou notório saber comprovados por certificação de instituição reconhecida; Não estar vinculado ao corpo técnico de instituição de ensino de música reconhecida; Concordar com a obrigatoriedade de participar das práticas de organização estrutural e montagem de estruturas para formações orquestrais.</i>		
QTD VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	
01	Flauta Transversal Fila B	
01	Canto Popular B	
01	Designer Musical B	
Total de Vagas		03

Categoria C – Músico de Fila		
REQUISITOS		
<i>Ter no mínimo 03 anos de estudo do instrumento; Estar regularmente matriculado e estudando em instituição de ensino de música reconhecida ou com alguém vinculado ao grupo docente renomado na sua área de atuação; Independente dos outros grupos que vier fazer parte, poderá participar “sem” a obrigatoriedade na Camerata do ICED.</i>		
QTD VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	
01	Clarinete Fila C	
02	Percussão Popular/Montador Fila C	
Total de Vagas		03

Categoria D – Músico de Fila		
REQUISITOS		
<i>Ter no mínimo 02 anos de estudo do instrumento; Estar com a matrícula regularmente efetivada e vigente e estudando em instituição de ensino de música reconhecida ou com uma pessoa vinculada ao grupo docente renomada na sua área de atuação; Desejável Possuir conhecimentos básicos de informática e operação de programas de edição de Partitura.</i>		
QTD VAGA	DESCRIÇÃO DA VAGA	
01	Cordas Agudas Fila -Musicografista/Arquivista D	
01	Cordas Graves Fila -Musicografista/Arquivista D	
Total de Vagas		02

II – Valores



Cada pessoa selecionada receberá 10 (dez) bolsas referentes aos meses de Junho/2022, Julho/2022, Agosto/2022, Setembro/2022, Outubro/2022, Novembro/2022, Dezembro/2022, Março/2023, Abril/2023 e Maio/2023. Cada bolsa terá o valor correspondente a sua categoria, conforme tabela abaixo:

BOLSA-ARTISTA	
Categoria	Valor R\$
B	850,00
C	780,00
D	420,00

§1- É vedada a concessão de mais de uma bolsa.

§2- O recurso de vagas não preenchidas, assim como os referentes aos descontos previstos no Capítulo 9, será destinado, prioritariamente, para concessão de bolsas as pessoas que compõem o cadastro reserva e/ou conforme indicação da Banca Examinadora.

§3- O benefício da Bolsa-Artista será automaticamente cancelado se ocorrer o cancelamento da participação da pessoa beneficiada no programa, conforme decisão do Conselho Deliberativo do ICED, concedido o direito ao contraditório a pessoa beneficiada.

§4- O benefício da Bolsa-Artista será repassado para a pessoa beneficiada via transferência bancária para a conta fornecida pela pessoa beneficiada (que deverá ser titular da conta) no mesmo banco de origem da conta de onde será destinado o recurso, conforme orientação do ICED.

III – Obrigações

São obrigações da pessoa bolsista:

Estar regularmente matriculada na ICED;

Participar de todas as atividades que lhe corresponde;

Comprovar frequência nas atividades de capacitação técnica musical do ICED, por documento fornecido pela Direção;

Acatar a autoridade das pessoas vinculadas a direção, coordenação, corpo docente e demais profissionais do ICED;

Tratar as pessoas colegas com cordialidade e respeito;

Cumprir fielmente o plano de trabalho estabelecido pela Direção Musical, bem como estar à disposição para atender aos eventos agendados, inclusive extras, sempre que houver a convocação pela Direção do ICED, mesmo fora de seu domicílio;

Não se atrasar para as atividades, para além do limite de tolerância de 10 minutos;

Auxiliar pessoas vinculadas ao corpo docente e monitoria nas atividades artísticas quando houver a solicitação;

Colaborar com o funcionamento estrutural do grupo artístico do qual participa em atividades internas e externas;

Manter-se ciente das informações sobre todas as comunicações do ICED, por meio do site da Instituição, pelos comunicados enviados por e-mail e plataformas virtuais, atendendo às eventuais solicitações;

Manter seu cadastro atualizado para comunicações do ICED;

Colaborar com a direção do ICED na conservação do prédio, instalações, mobiliário, instrumentos e todo o material coletivo;

Seguir o previsto no manual do Integrante do ICED/2022.



CAPÍTULO 4 – DO TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O simples ato da inscrição importa, para todos os efeitos, em Termo de Autorização para publicação e difusão de todo o processo de seleção, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem da participação na seleção acima descrita ao Instituto de Educação e Desenvolvimento – ICED, que poderá dispor livremente para as seguintes finalidades:

- 1- Fixação das imagens captadas, com a participação da pessoa cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro, e também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2- Veiculação, no Brasil, sem limitações de tempo ou número de vez pela cessionária via radiodifusão, rede social, canais virtuais, canais abertos, satélite ou por qualquer outro meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir, das imagens realizadas para a divulgação publicitária;
- 3- Exibição e reexibição, no Brasil ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 4- Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia.

CAPÍTULO 5 – DO PROCESSO DA SELEÇÃO

I – Etapa de Seleção

A seleção acontecerá em um momento único, conforme cronograma previsto no ANEXO I, a partir da audição, seguida de entrevista em formato presencial dos candidatos.

II – Ordem de Audição

A Ordem da audição será definida a partir de sorteio antes do início das audições na respectiva data prevista no ANEXO I.

II – Critérios de Avaliação

§1- Para Instrumentistas serão observados os seguintes aspectos: fluência no instrumento, musicalidade, ritmo, sonoridade, estilo, dinâmica, postura, afinação e conhecimento sobre ensino coletivo de música. Não será permitido apoio de pessoa vinculada a música acompanhando ou equipamento sonoro.

§2- Para Designer Musical, serão observados os seguintes aspectos: Ter conhecimento sobre programas de edição de áudio, samples, Loop, frequências de equalizadores e suas bandas; ter trabalhos realizados e disponibilizados em redes sociais nos últimos 24 meses.

III – Conteúdo da Avaliação

Avaliação instrumental e para Luthier/Archetier, será realizada a partir da análise da execução do conteúdo programático referente a cada categoria conforme previsto no ANEXO III.

VI – Nota de Aprovação

Serão selecionados as pessoas candidatas que obtiverem no mínimo 75 pontos.

§ Em caso de empate, toma-se os seguintes critérios para seleção:

- 1º - As pessoas que se enquadram na Lei 12.711/2012;
- 2º - Maior Idade.

Parágrafo Único – As pessoas candidatas que não forem aprovados para a categoria na qual foi inscrito, poderão, a critério da banca examinadora, serem remanejadas para outra categoria se houver vaga, ou ainda compor o cadastro de reserva.



CAPÍTULO 6 – BANCA EXAMINADORA

I – Formação.

A banca examinadora será conformada por 3 (três) pessoas avaliadoras com notória formação e experiência no âmbito da educação e performance musical.

§1- A Banca tem a prerrogativa de ouvir apenas trechos das obras apresentadas, se assim achar suficiente para a avaliação.

§2- A Banca tem a prerrogativa de solicitar a execução de determinada ação a pessoa que esteja sendo avaliada de forma a identificar o domínio de elementos técnicos necessários à atuação satisfatória desta pessoa na área para qual esta concorrendo.

II – Competência.

É de competência das bancas examinadoras a escolha das pessoas candidatas com desenvolvimento satisfatório e a atribuição das colocações em caso de número de concorrentes maior que os de vagas ofertadas. Ficando as suas decisões definidas como inapeláveis e irrecorríveis.

Parágrafo Único - A Presidência da banca examinadora, eleita pelas pessoas integrantes da banca, caberá a direção dos trabalhos de julgamento, zelando pela autonomia e cumprimento dos trabalhos e o voto de desempate (Voto de Minerva), caso seja necessário.

CAPÍTULO 7 – DO RESULTADO E VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

I – Resultado

O resultado final será divulgado conforme cronograma previsto no ANEXO I, no site do ICED (<https://www.iced.org.br>).

II – Validade do processo Seletivo

A lista final de pessoas classificadas terá validade para fins de suplência até 01 de Abril de 2023, podendo esse prazo ser prorrogado a critério da Direção do ICED;

CAPÍTULO 8 – DA DOCUMENTAÇÃO E MATRÍCULA

Os documentos necessários para homologação da seleção, deverão ser entregues em formato digital (PDF) somente pela pessoa selecionadas no ato da matrícula. A não entrega dos documentos no prazo estabelecido ocasionará na desclassificação sumária da pessoa selecionada.

I – Documentação

Declaração de posse de instrumento a ser utilizado nas atividades conforme ANEXO V;

Comprovante de estudo equivalente a faixa etária, sendo declaração de matrícula para os que estão cursando e certificado de conclusão para os que já cumpriram;

Autorização da pessoa responsável, no caso de menor de idade, conforme ANEXO VI;

Cópia de RG, CPF e comprovante de residência;

Apresentar número do NIS (Número de Inscrição Social) e cartão do SUS;

Certificado Nacional de Vacinação Covid-19.

II – Matrícula dos Selecionados

As pessoas candidatas que forem selecionadas e as pessoas responsáveis legais, no caso de menor de 18 anos de idade, deverão realizar sua matrícula de maneira presencial, única e exclusivamente de 17h00min as 19h00min na data prevista no cronograma previsto no ANEXO I, na secretaria ICED



**INSTITUTO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: 17.995.270/0001-82

Polo CECIBM, no Complexo Artístico e Cultural de Igreja Batista Memorial – CECIBM, situado na Av. 9 de Maio, nº27, bairro Jardim Caraípe, Teixeira de Freitas/BA.

CAPÍTULO 9 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.

I - O descumprimento de qualquer item deste edital implicará na perda da vaga;

II - Todos os casos não previstos nesse edital serão resolvidos diretamente pela Comissão Organizadora;

III - Os ensaios obrigatórios ocorrerão de segunda à sexta, das 17h00 às 20h00. Os ensaios de sexta serão facultativos conforme decisão do Maestro/Regente do grupo orquestral ou da Direção Musical.

VI - Só poderão receber as bolsas as pessoas selecionadas que assinarem o termo de compromisso para participar do programa;

V - O Programa musical será definido pela Direção Musical em parceria com a Direção do ICED;

VI -. A pessoa integrante sofrerá a aplicação de um desconto de 10% do valor da Bolsa mensal para cada falta não justificada. Se tiver 03 (três) faltas consecutivas ou 05(cinco) faltas no mês, bem como faltar aos concertos e/ou apresentações, perderá o direito a receber a bolsa do referido mês. Para justificar deve ser apresentada justificativa, formalmente com exposição de documentação comprobatória;

VII - Os grupos orquestrais terão em 2022/2023 uma agenda com atividades diárias divididas em: ensaios, cursos teóricos, aulas individuais, apresentações públicas e ações multiplicadoras;

VIII -. As aulas individuais acontecerão fora dos horários dos ensaios, inclusive aos sábados se for necessário, ou, esporadicamente durante ensaios orquestrais em que a pessoa não for escalada, em comum acordo com as pessoas vinculadas ao grupo docente da área de instrumento e a direção artística dos grupos.

CAPÍTULO 10 – DA COMISSÃO ORGANIZADORA.

A comissão organizadora que deliberará e resolverá os casos não previstos nesse edital é conformada pelos abaixo relacionados:

Mo. Orley Romana da Silva

Lic. Edson Bispo de Lima Júnior

Inst. Filipe Oliveira Mota

Teixeira de Freitas, 21 de Junho de 2022.

Filipe Oliveira Mota

Presidente ICED



ANEXO I

**CRONOGRAMA EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

DESCRIÇÃO	DATA
Inscrição	00h00min de 21/06/2022 à 23h59min de 24/06/2022
Divulgação de Inscrições Homologadas	18h00min de 25/06/2022
Sorteio da ordem de Audição	13h00min de 27/06/2022
Audição	13h30min às 18h00min de 27/06/2022
Resultado da Seleção	20h00min de 27/06/2022
Matrícula de Seleccionados	08h00min às 12h00min de 28/06/2022
Início de Atividades	16h00min de 28/06/2022
<i>Obs. as datas previstas neste cronograma podem sofrer alterações sem aviso prévio.</i>	



ANEXO II

EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023

Conteúdo Programático por Categoria para Processo de Seleção

CATEGORIA B

O conteúdo da avaliação inclui 1 (uma) escala maior e 1 (uma) escala menor, ambas com 03 (três) oitavas e seus respectivos arpejos, uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical da pessoa candidata e execuções dos trechos abaixo, segundo o instrumento inscrito:

I- Flauta Transversal Fila B

P.I. Tchaikovsky - Abertura Romeu e Julieta- do fortíssimo (ff) até o final do trecho;

P. Tchaikovsky - Sinfonia nº 4 - IV movimento - todo o trecho..

H. Villa-Lobos - Bachianas Brasileiras nº 4, H. Villa-Lobos, todo o trecho 4- L.V.
Beethoven, Sinfonia nº 5 - IV mov. - Allegro até a letra A

A. Ginastera Suíte Estância, IV Malambo - Do início até o número 2 de ensaio (piccolo)

II- Canto Popular B

Cantar a peça de confronto “De onde vem o baião” de Gilberto Gil;

Cantar uma canção de livre escolha (Para a canção de livre escolha, o/a candidato/a deverá levar a partitura cifrada ou a letra cifrada no tom em que for cantar).

CATEGORIA C

O conteúdo da avaliação inclui 1 (uma) escala maior e 1 (uma) escala menor, ambas com 02 (duas) oitavas e seus respectivos arpejos, uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical da pessoa candidata e execuções dos trechos abaixo, segundo o instrumento inscrito:

I- Clarinete Fila C

J. Brahms – Dança Hungara Nº 5 – Toda a Obra;

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Toda a Obra;

E. W. Elgar – Pomp And Circumstance March Nº 2 – Toda a Obra

II- Percussão Popular/Montador Fila C

J. Brahms – Dança Hungara Nº 5 – Toda a Obra;

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Toda a Obra;

Sistemas de Condução de Samba com Variações;

Execução de uma leitura a primeira vista;

Execução de ritmos variados: Samba, Bossa, Latin, Jazz, Baião, Funk e Maracatu;



CATEGORIA D

O conteúdo da avaliação inclui 1 (uma) escala maior e 1 (uma) escala menor, ambas com 02 (duas) oitavas e seus respectivos arpejos, uma peça de livre escolha que demonstre o nível técnico e musical da pessoa candidata e execuções dos trechos abaixo, segundo o instrumento inscrito:

I- Violino Fila D

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Letra R até o fim ;
G. Rossini / R. Meyer - Grande Marcha da ópera “Aida” - Número 15 de ensaio até o fim;
J. Brahms – Dança Húngara No.5: Letra D até o fim (sem o ritornelo).

II- Viola Fila D

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Letra R até o fim ;
G. Rossini / R. Meyer - Grande Marcha da ópera “Aida” - Número 15 de ensaio até o fim;
J. Brahms – Dança Húngara No.5: Letra D até o fim (sem o ritornelo).

III- Violoncello Fila D

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Letra R até o fim ;
G. Rossini / R. Meyer - Grande Marcha da ópera “Aida” - Número 15 de ensaio até o fim;
J. Brahms – Dança Húngara No.5: Letra D até o fim (sem o ritornelo).

IV- Contrabaixo Fila D

J. Offenbach – Orphée Aux Enfers – Letra R até o fim ;
G. Rossini / R. Meyer - Grande Marcha da ópera “Aida” - Número 15 de ensaio até o fim;
J. Brahms – Dança Húngara No.5: Letra D até o fim (sem o ritornelo).



**INSTITUTO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: 17.995.270/0001-82

ANEXO IV

**EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

“Modelo Declaração de Vínculo com Formação Artística Profissional”

DECLARAÇÃO

Declaramos para os devidos fins que XXXXXXXX XXXXXX XXXXX, portador(a) do RG XXXXXXXX SSP/BA, e CPF XXX.XXX.XXX-XX, está matriculado(a) como integrante de _____ no turno _____ nas atividades de Formação Técnica Instrumental do Instituto de Cultura, Educação e Desenvolvimento - ICED. Tendo ingressado nesta instituição no ano de _____.

Teixeira de Freitas- BA, ____ de _____ de 2022

Nome responsável pela instituição
Função na instituição

*Obs.
Necessita carimbo da instituição;
É necessário ser em papel timbrado da entidade;
No caso de professor particular, deve se inserir os dados residenciais do mesmo no rodapé.*



**INSTITUTO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: 17.995.270/0001-82

ANEXO V

**EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

“Modelo Declaração de Posse de Instrumento à ser Utilizado nas Atividades do Edital”

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins que XXXXXXXX XXXXXXX XXXXX, portador do RG XXXXXXXXX SSP/BA, e CPF XXX.XXX.XXX-XX, possui o instrumento necessário para ser usado nas atividades para qual foi realizada a seleção conforme EDITAL 001/2022 PREENCHIMENTO DE VAGAS EM GRUPOS ORQUESTRAIS DO ICED.

Ciente do conteúdo deste assino abaixo para que se dê os efeitos legais.

Teixeira de Freitas- BA, _____ de _____ de 2022

Nome
CPF



**INSTITUTO DE
CULTURA, EDUCAÇÃO
E DESENVOLVIMENTO**
CNPJ: 17.995.270/0001-82

ANEXO VI

**EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

“Modelo Autorização de Inscrição para menor de idade”

AUTORIZAÇÃO

Eu, **XXXX XXX XXXX**, portador do RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, CPF XXX.XXX.XXX-XX, responsável legal de **XXXX XXX XXXX**, portador do RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, CPF XXX.XXX.XXX-XX, por estar ciente do conteúdo do EDITAL 001/2022 PREENCHIMENTO DE VAGAS EM GRUPOS ORQUESTRAIS DO ICED, autorizo **XXXX XXX XXXX** a participar do referido edital.

Teixeira de Freitas- BA, ____ de _____ de 2022

Nome
CPF



ANEXO VII

**EDITAL 005/2022 SELEÇÃO DE BOLSISTAS PARA O
PROGRAMA BOLSA-ARTISTA DO ICED 2022/2023**

“Modelo Autorização de Uso de Imagem”

AUTORIZAÇÃO

Eu, **XXXX XXX XXXX**, portador do RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, CPF XXX.XXX.XXX-XX, responsável legal de **XXXX XXX XXXX**, portador do RG XXXXXXXXXXXX SSP/BA, CPF XXX.XXX.XXX-XX, por estar ciente do conteúdo do EDITAL 001/2022 PREENCHIMENTO DE VAGAS EM GRUPOS ORQUESTRAIS DO ICED, autorizo para publicação e difusão de todo o processo de seleção, bem como repassa, automaticamente, todos os direitos de uso de imagem da participação na seleção acima descrita ao Instituto de Educação e Desenvolvimento – ICED, que poderá dispor livremente para as seguintes finalidades:

- 1- Fixação das imagens captadas, com a participação da pessoa cedente em qualquer tipo de suporte existente hoje ou no futuro, e também, através da representação digital de sons e imagens;
- 2- Veiculação, no Brasil, sem limitações de tempo ou número de vez pela cessionária via radiodifusão, rede social, canais virtuais, canais abertos, satélite ou por qualquer outro meio de transporte de sinal existente ou que venha a existir, das imagens realizadas para a divulgação publicitária;
- 3- Exibição e reexibição, no Brasil ou no exterior, sem limitação de tempo ou número de vezes, em circuito fechado ou em locais públicos, com ou sem ingresso pago, das obras audiovisuais realizadas com a participação do cedente;
- 4- Utilizar, a qualquer tempo, trechos das imagens realizadas com a participação do cedente para a produção de matéria promocional em qualquer tipo de mídia.

Teixeira de Freitas- BA, _____ de _____ de 2022

Nome
CPF